



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 27/2022 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano II - Edição N° 27/2022
Publicado em 10/03/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 27/2022 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 30/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Superávit Financeiro:
R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
II – Transferência (alteração de fonte):
R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da fonte de recurso: 00102 - FUNDEB 30%

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Anulação de Dotações – Transferência (alteração de fonte), serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de março de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 31/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.172 de 08/03/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.245.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações:
R\$ 1.245.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I - Anulação de Dotações, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 7º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de março de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº 1448 - Decreto nº 30/2022 de 07/03/2022	Escopo	Nº	Ano
Atividade: 1412 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1173	2022
DESCRIÇÃO	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro		
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
04.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.362.0003.2002 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		15.750,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Superávit Financeiro Vinculado		
4241 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
Transferência	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração de Fonte		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
2370 00083 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Resumo Encerrado	Recurso do Crédito Adicional	Tipos de Alteração	Proposto
Suplementar	Superávit Financeiro	Abertura	15.750,00
Transferência	Superávit Financeiro	Acréscimo	15.750,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00
			10.000,00

Elaborado por: SILVESTRE REZAKAR, no dia: 06/03/2022

06/03/2022 13:05:51



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº 1450 - Decreto nº 31/2022 de 08/03/2022	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1449 - Lei ordinária	Créditos Adicionais	1173	2022
DESCRIÇÃO	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Crédito adicional	Anulação de Dotações		
Especial			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.452.0003.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1280 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
48.000,00			
1300 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
106.000,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.452.0003.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E			
3.1.91.19.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
20.000,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
15.451.0005.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SECRETARIA DE OBRAS E			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1490 00004 Outros Recursos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
70.200,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
15.452.0003.2022 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1500 00007 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507			
80.000,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
15.452.0003.2022 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1570 00007 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507			
80.000,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
15.452.0003.2022 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1500 00007 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507			
80.000,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
15.452.0003.2023 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1590 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
20.000,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
15.452.0003.2023 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1600 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
150.000,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
15.452.0003.1020 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1610 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
8.000,00			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
05.003 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
15.452.0003.1024 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1620 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
1.000,00			

Elaborado por: SILVESTRE REZAKAR, no dia: 06/03/2022

06/03/2022 13:08:28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 27/2022 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 02

Município de Cantagalo - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional				
				Página 2
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	1.000,00	
05.003	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		
16.482.0090.1024	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1630	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Anulação	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.541.0102.2077	RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE NASCENTES E MATAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5140	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Anulação	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.541.0102.2077	RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE NASCENTES E MATAS			
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5190	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Anulação	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.541.0102.2078	GERENCIAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Anulação	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.541.0102.2078	GERENCIAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5170	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	69.400,00	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2087	ATIVIDADES DO GABINETE - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5440	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	14.000,00	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2087	ATIVIDADES DO GABINETE - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5450	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	200,00	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2087	ATIVIDADES DO GABINETE - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
5460	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5470	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL, RES OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	7.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.3.90.30.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			
5490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
5500	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	12.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5510	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Elaborado por: SILVESTRINE RELVANI, re.vw@5020.c				
06/03/2022 13:18:25				

Município de Cantagalo - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional				
				Página 3
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5520	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0102.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5530	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	69.400,00	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE URBANISMO	Abertura		
15.452.0050.2089	ATIVIDADES DO GABINETE - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5540	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	14.000,00	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE URBANISMO	Abertura		
15.452.0050.2089	ATIVIDADES DO GABINETE - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5550	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	200,00	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE URBANISMO	Abertura		
15.452.0050.2089	ATIVIDADES DO GABINETE - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
5560	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	200.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5570	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	34.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5580	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	38.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
3.1.90.18.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
5590	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	1.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5600	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
3.3.90.30.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
5610	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	1.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
5620	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	50.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5630	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	150.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5640	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Elaborado por: SILVESTRINE RELVANI, re.vw@5020.c				
06/03/2022 13:18:25				

Município de Cantagalo - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional				
				Página 4
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5650	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2091	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5660	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	550.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2091	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5670	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507			
13	SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	5.000,00	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0050.2091	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5680	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507			
Resumo Acumulado				
Especial	Alteração de Dotações	Tipos de alteração	Prévio	Atualizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.245.200,00	1.245.200,00
	Anulação de Dotações	Anulação	1.245.200,00	1.245.200,00
Elaborado por: SILVESTRINE RELVANI, re.vw@5020.c				
06/03/2022 13:18:25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 032/2022

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Esportes que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. **RUDIMAR VAGLIATI**, portador do RG: nº 9.630.199-5 e CPF: nº 644.151.719-15, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Esportes** do quadro de Provedor em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Março de 2022.

JOÃO KONJENSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 27/2022 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 033/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, 'b' da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 4.361/12.775 avos no valor de R\$ 745,48 (Setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 466,52 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ao servidor Sr. JOSE JAK, portador da matrícula nº 3033-1 e do CPF: nº 333.475.149-04.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2022

SÚMULA: CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF, E NOMEIA OS MEMBROS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

CONSIDERANDO a instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta nº 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implantação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 2140/2021, Processo nº 54000.111168/2021-10, celebrado entre o INCRA e o Município de Cantagalo, RESOLVE

DECRETA

Art. 1º- Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, o qual tem por objetivo:

- I- Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em terras públicas da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária e de projetos de assentamentos, em áreas indicadas pelo Incra;
- II- Apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
- III- Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV- Realizar vistorias, indicadas pelo Incra, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados.
- V- Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Art. 2º- Nomear os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil no Município de Cantagalo, constituído com o servidor público, abaixo descrito:

FUNCIONÁRIO	CPF	FUNÇÃO	MATRICULA
AMADEU. S DE LIMA	612.461.74 9-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONCURSADO.	2773-2

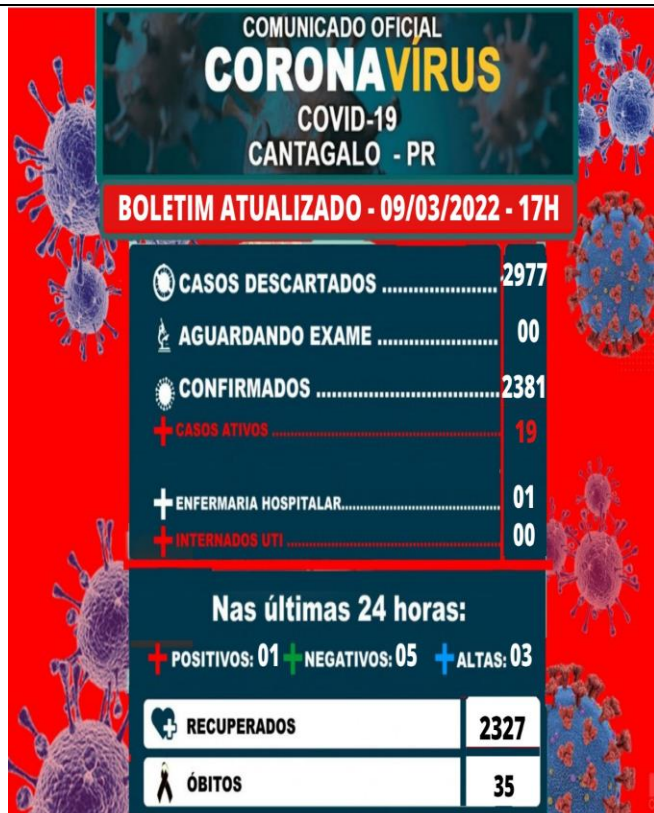
§ 1º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF terá como Coordenador o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo, Sr. Isaac de Abreu;

§ 2º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo, com sede na Rua Cinderela, 379 – centro – CEP: 85160-000 – FONE: 3636-1185.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 09 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Data: 2022.03.09 15:26:21
-03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 27/2022 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1173/2022

EMENTA - Dispõe sobre a criação da SECRETARIA DE URBANISMO e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa do Município, a Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Meio Ambiente, passando o art. 2º da lei 496/2003, vigorar com a seguinte redação:

- 1- CÓDIGO DE ORGÃO DE DIREÇÃO
2. Executivo Municipal;
 3. Secretaria de Administração e Planejamento;
 4. Secretaria de Finanças;
 5. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
 6. Secretaria de Saúde;
 7. Secretaria de Assistência e Promoção Social;
 8. Secretaria de Educação e Cultura;
 9. Secretaria de Esportes;
 10. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo;
 11. Secretaria de Indústria e Comércio;
 12. Secretaria de Urbanismo;
 13. Secretaria de Meio Ambiente;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º A SECRETARIA DE URBANISMO tem por objetivo apoiar as demais Secretarias Municipais sobre as normas técnicas e programas existentes para o encaminhamento de projetos visando a captação de recursos, obras, materiais ou equipamentos para o Município; elaboração programática que visa a infraestrutura sendo responsável pela execução e manutenção dos mesmos, bem como planejamento urbanístico, paisagismo, coordenação de serviços de limpeza de ruas, corte de grama, recolhimento de lixo, substituição de lâmpadas e melhorias na iluminação pública, reparo de calçadas, ruas, boca de lobo, plantio de árvores, pinturas de meios-fios, poda de árvores, fiscalização (em conjunto com o setor de engenharia) de obras e cumprimento da legislação acerca das mesmas e demais atividades associadas a Secretaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único: A coordenação elencada no caput, se refere a servidores concursados e comissionados designados para a Secretaria de Urbanismo, bem como, aos prestadores de serviço terceirizado.

Art. 3º A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE tem por objetivo a preservação e conservação do meio ambiente, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentado, atendendo o previsto na Política Nacional do Meio Ambiente e observando os seguintes princípios; Coordenar, supervisionar, regulamentar a execução e implementação das ações referentes à política de Licenciamento Ambiental Municipal de atividades, empreendimentos, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aqueles que possam sob qualquer forma causar degradação ambiental. Além de gerenciar demandas inerentes aos dispositivos dos acordos municipais, estaduais e nacionais, dos quais o Município é signatário; coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações referentes à política de fiscalização da flora, fauna, pesca e degradação ambiental, bem como executar a fiscalização do cumprimento das normas sobre preservação ambiental e defesa dos recursos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

naturais a nível municipal, aplicando as penalidades cabíveis, além de gerenciar as demandas inerentes aos dispositivos; organizar e realizar audiências públicas de acordo com as disposições legais; exigir dos empreendimentos e atividades potencialmente poluidores apresentação de Estudos de Impacto Ambiental, precedidos da análise e aprovação do Termo de Referência; fiscalizar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis e não renováveis no Município; fazer cumprir todas as medidas disciplinares e restritivas de uso e aproveitamento dos recursos naturais; apurar denúncias relativas às atividades que provoquem degradação ambiental; fiscalizar qualquer forma de degradação e poluição ambiental que direta ou indiretamente afetem a saúde humana, a biótica e a qualidade dos recursos naturais; executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 08 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.03.10 10:20:53
-03'00'
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CANTAGALO / PR.

